

= **PORTARIA Nº. 11.931/15** =

**JOSE CANDIDO MACEDO FILHO**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

CONCEDER 20% (Vinte por cento), sobre os vencimentos, a título de **"FUNÇÃO GRATIFICADA"**, conforme consta no Artigo 20º, da Lei Municipal Nº. 941/09, ao servidor **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS**, enquanto encontrar-se prestando serviços além de suas atribuições, desenvolvendo o trabalho de Coordenação das Unidades de Pronto Atendimento.

Retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2015.

Fica a Seção de Pessoal incumbido de dar cumprimento a presente Portaria.

**CUM P R A - S E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 13 DE JANEIRO DE 2015.**



= **JOSE CANDIDO MACEDO FILHO** =  
Prefeito Municipal